
ANEXO VI
XIII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2016
TERMO DE REFERÊNCIA

O classificado no **EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA XI MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2016** ficará responsável pela pré-produção, produção e pós-produção da **XI MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2016**, consistindo em:

- Acompanhamento das Mostras Regionais Natalinas.
- Realização da ação de culminância das Mostras Regionais Natalinas.
- Realização do Seminário de Avaliação do Edital

CAPÍTULO 1 – DAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO DAS MOSTRAS REGIONAIS

1.1 – Disponibilização de transporte dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção, para os locais de realização das Mostras Regionais Natalinas, nos trajetos de ida e de volta.

1.2 – Hospedagem em hotéis/pousadas, com café da manhã, e alimentação (almoço, jantar e lanche) para todos os membros da Comissão de Seleção e Avaliação, durante os dias de trabalho destes junto às Mostras Regionais Natalinas, realizados no interior do Estado.

1.3 – Lanche para a Comissão de Seleção e Avaliação durante as Mostras Regionais Natalinas realizadas na Capital.

1.4 – Disponibilização de honorários no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cada diária de trabalho de cada um dos membros da Comissão de Seleção e Avaliação, a serem pagos após a entrega dos relatórios emitidos.

1.5 – Será de responsabilidade do proponente classificado na categoria Mostra Estadual Ceará Natal de Luz 2016:

1.5.1 – Reprografia e distribuição dos instrumentais de avaliação e seleção, a serem elaborados pela SECULT para uso durante as Mostras Regionais Natalinas, organizadas em pastas com logomarcas do evento e da Secretaria da Cultura, contendo cópias do Plano de Trabalho do projeto a ser avaliado, programação do evento com horários de apresentação dos Grupos de Tradição e contatos do proponente e responsável pelo evento.

1.5.2 – Recebimento de relatórios da Comissão de Seleção e Avaliação e entrega dos mesmos à Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, até 02 (dois) dias depois da realização da última Mostra Regional.

1.5.3 – Organização de calendário com a programação das Mostras Regionais Natalinas e envio do mesmo para Secretaria da Cultura, com antecedência mínima de 03 dias da realização.

1.5.4 – Criação de identificação visual para o evento (crachás e camisas).

1.5.5 – Disponibilização de crachás para toda equipe de curadores, produtores, técnicos e assistentes técnicos dos eventos.

1.5.6 – Disponibilização de informação dos locais de hospedagem e alimentação da Comissão de Seleção e Avaliação.

1.6. Disponibilização de hospedagem para os grupos sediados em localidades com distância igual ou maior que 300 km (trezentos) quilômetros da cidade de Fortaleza.

CAPÍTULO 2 – DA ESTRUTURA DA XI MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2016

2.1 – Equipamentos de som (mesa de 24 canais), com operadores, adaptável para ligação de instrumentos musicais compatíveis com grupos musicais regionais de médio porte; adaptável também para CD, DVD, pen-drives e disponibilização de microfones fixos, sem fio e de lapela, para atender as apresentações.

2.2 – Tablado, tamanho no mínimo de 8x6m, piso adequado sem obstáculos, plano, com isolamento para apresentação dos grupos e acomodação de plateia, coberto com no mínimo 16x30m de tamanho, com Parecer de Segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

2.3 – Iluminação para todo espaço sede do evento com especificações que atendam ao seguinte: refletores elipsoidais, todos com acessórios; moving light, canais de rack dimmer, mesa controladora, cabeamento completo, etc.

2.4 - 01 (um) gerador de 180 watts.

2.5 – Isolamento necessário para a segurança e privacidade dos grupos.

2.6 – Banheiros químicos para equipe de produção, grupos, convidados e público em geral com acessibilidade para cadeirantes e idosos.

2.7 – Serviço de buffet (almoço e/ou jantar) e lanche para os integrantes dos 14 grupos participantes e para equipe de produção, durante o dia do evento.

2.8 – Produção de vídeo (filmagem e edição) com registro do evento, com cobertura das apresentações de todos os grupos.

2.9 – Registro fotográfico com ampla cobertura de imagens.

2.10 – Decoração de todo o local de realização do evento e exposição de banners de fundo e de orelhas de palco, com identidade visual institucional.

2.11 – Cerimonialista para apresentação do evento.

2.12 – Serviço de limpeza para o local do evento.

2.13 – Recursos para cachê dos 14 grupos, no valor unitário de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

2.14 – Camarins 5X5 para os grupos de tradição natalina, com espelho, cadeiras, climatizados, comunicação visual com tema natalino, com banheiro químico portátil – fibra ou plástico: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool), forro descartável para assento e área para serviço de alimentação e acomodação de 20 pessoas, com Parecer de Segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

2.15 - Confeção de troféus de participação para os grupos de tradição natalina participantes da Mostra Estadual Ceará Natal de Luz.

2.16 - Realização de Seminário de Avaliação do Edital com mínimo 01 (um) dia de realização assegurando palestrantes, material gráfico e alimentação para cerca de 100 (cem) pessoas.

Fortaleza, 07 de outubro de 2016

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura